



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE COMPRA

PROCESSO Nº 2025-VG8VQ

O Município de Santa Maria de Jetibá torna público que tem interesse em **adquirir uma área de terra sem edificações POR COMPRA**, objetivando a Construção de uma Unidade Escolar em Rio Possmoser, com os seguintes requisitos:

Descrição dos Requisitos:

- I- Possuir metragens mínimas de **5 a 6mil metros quadrados**;
- II- Dispor de escritura e registro de imóvel e estar em conformidade com todas as suas obrigações perante aos Órgãos Reguladores e Fiscalizadores;
- III- Estar localizado na região central de Rio Possmoser;
- IV- Ter disponibilidade de água potável e energia elétrica com transformador e poste padrão trifásico;
- V- Deverá ter cobertura de Rede de Internet;
- VI- Ter características de topografia plana e estar limpo, com superfície seca, não estar localizado em área de brejo e nem em áreas alagáveis, além de estar localizado fora de Área de Preservação Permanente (APP);
- VII- Possuir acesso direto à estrada principal ou vicinal da comunidade;
- VIII- Deverá ser avaliado e aprovado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, com emissão de Resolução e Termo de Homologação anexada a este processo;
- IX- O Valor do terreno deve ser compatível com o preço de mercado da localidade e em conformidade com os pareceres da Comissão para Avaliação de Imóvel.

Os interessados poderão encaminhar propostas, por escrito, com as respectivas escrituras, devidamente registradas endereçadas ao Gabinete do Prefeito e protocolizadas no ato da entrega, **ATÉ 22 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 16:00 HORAS**, contendo o preço total, fixo e irrevogável cujo **pagamento será em parcela única no ato da Escritura**.

As propostas serão analisadas por comissão constituída por profissionais técnicos e/ou engenheiros do município, com rigorosa observância das melhores condições técnicas para a construção pretendidas conforme os requisitos supracitados e em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar realizado pelo secretaria requisitante, bem como estudo de custos para adequação do terreno de implantação do que será construído no mesmo, avaliação final do preço pretendido para a compra e venda do terreno, a aquisição será em consonância com o disposto na Lei Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Santa Maria de Jetibá, 12 de agosto de 2025.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal